

Edital 14/2026

Recredenciamento de docentes do PPGMUS

O Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR torna público o presente edital, que disciplina o processo de recredenciamento de docentes, conforme as normas definidas pela Resolução 03/2026.

Todos os docentes do PPGMUS, permanentes e colaboradores, devem submeter proposta no processo de recredenciamento. Os docentes serão divididos em dois grupos, conforme estiveram ou não atuantes durante todo o período do quadriênio CAPES 2021-2024.

Os grupos 1 e 2 são constituídos pelos docentes indicados nos quadros abaixo, tendo como critério a data de credenciamento no Programa.

Grupo 1 – docentes credenciados antes de 1º de janeiro de 2021

Alisson Alipio Cardoso Monteiro

Allan de Paula Oliveira

Alvaro Henrique Borges

Ana Paula Peters

André Acastro Egg

Fabio Guilherme Poletto

Fabio Scarduelli

Felipe de Almeida Ribeiro

Margareth Maria Milani

Grupo 2 – docentes credenciados depois de 1º de janeiro de 2021

Andressa Dias Arndt

Gislaine Cristina Vagetti

Joêzer de Souza Mendonça

Luciano Chagas Lima

Marcelo Garson Braule Pinto

Ricardo de Oliveira Thomasi

Rodrigo Aparecido Vicente

Os docentes indicados no **Grupo 1**, credenciados no PPGMUS em data anterior a 1º de janeiro de 2021, são os que permaneceram atuantes durante todo o período do quadriênio avaliativo CAPES 2021-2024. Estes deverão submeter processo de solicitação de credenciamento constituído de dois documentos: 1. Atuação no Quadriênio 2021-2024; 2. Compromisso para o Quadriênio 2025-2028. Os critérios referentes aos dois documentos serão explicitados adiante neste Edital.

Os docentes indicados no **Grupo 2**, credenciados no PPGMUS em data posterior a 1º de janeiro de 2021, são os que não atuaram durante a totalidade do quadriênio avaliativo CAPES 2021-2024. Estes deverão submeter processo de solicitação de credenciamento constituído somente do documento 2. Compromisso para o Quadriênio 2025-2028, cujos critérios são os mesmos para os docentes do grupo 1, conforme explicitado adiante neste edital.

1. SUBMISSÃO DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDEDENCIAMENTO

Todos os docentes atualmente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR, conforme listado acima nos grupos 1 e 2, deverão submeter solicitação de credenciamento para continuarem atuando no PPGMUS.

O prazo para submeter solicitação de credenciamento vai até o **dia 25 de maio de 2026**. A submissão deve ser feita por meio de processo e-protocolo direcionado à chave do Colegiado de Mestrado em Música, aos cuidados do Secretário do PPGMUS, Derek Kempa, conforme descrito abaixo.

* Órgão de cadastro: UNESPAR/EMBAP – Campus de Curitiba I

* Local de cadastro: UNESPAR/EMBAP/COL.MES.MUS – UNESPAR/EMBAP/COL.MES.MUS – Colegiado do Mestrado em Música



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

*Espécie do documento: SOLICITAÇÃO

*Assunto: ENSINO SUPERIOR

* Descrição do protocolo: Solicitação de reconhecimento docente

* Órgão para: UNESPAR/EMBAP – Campus de Curitiba I

* Local para: UNESPAR/EMBAP/COL.MES.MUS – UNESPAR/EMBAP/COL.MES.MUS –
Colegiado do Mestrado em Música

Destinatário: Derek Ribeiro Kempa

* Motivo de tramitação: 6 - ANALISAR

Os documentos que devem ser incluídos no processo são detalhados a seguir neste edital, e devem ser assinados pela ou pelo docente no próprio processo e protocolo. Docentes que não desejarem se reconhecimento ou não enviarem a solicitação de reconhecimento por qualquer motivo entrarão em processo de descredenciamento no Programa, devendo concluir as orientações já assumidas antes de serem descredenciados.

Docentes que desejarem se reconhecimento mas, por algum motivo não cumprem as exigências definidas neste edital, devem enviar os documentos necessários e explicar a situação em despacho no processo e protocolo. Será concedido prazo de um ano após a data do reconhecimento para que sejam cumpridas as exigências eventualmente não atendidas.

Os documentos necessários para reconhecimento são descritos a seguir e consistem em 1. Atuação no Quadriênio 2021-2024; 2. Compromisso para o Quadriênio 2025-2028.

2. DOCUMENTO DECLARATÓRIO DE ATUAÇÃO NO QUADRIÊNIO 2021-2024

Os docentes listados no Grupo 1, acima, que correspondem aos credenciados no Programa em data anterior a 1º de janeiro de 2021, deverão enviar este documento, como parte do processo de reconhecimento. O documento deve ser preenchido conforme modelo do Anexo 1 deste edital, no qual deverão ser informados dados somente do período compreendido entre 01/01/2021 e 31/12/2024 – abrangência do Quadriênio 2021-2024.

São 3 tipos de informação solicitadas: disciplinas ministradas; orientações concluídas; produção intelectual.

São exigências mínimas para credenciamento dos docentes do Grupo 1, referente à atuação no Quadriênio 2021-2024:

- 01 (uma) disciplina ministrada
- 01 (uma) orientação concluída
- 01 (uma) produção bibliográfica qualificada

3. DOCUMENTO DECLARATÓRIO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO QUADRIÊNIO 2025-2028

Este documento deve ser preenchido conforme o modelo do Anexo 2 deste edital e deve ser enviado, obrigatoriamente, pelas e pelos docentes do Grupo 1 e do Grupo 2. Ou seja, todas e todos os docentes que solicitarem credenciamento devem se comprometer, por meio deste documento, com os seguintes critérios de atuação no PPGMUS, válidos para o período de 01/01/2025 a 31/12/2028 – abrangência do Quadriênio 2025-2028.

Os compromissos assumidos pelos docentes que solicitarem credenciamento se referem aos seguintes aspectos da atuação no Programa: cumprimento das exigências legais e regulamentos; desenvolvimento de projeto de pesquisa; oferta de disciplinas; oferta de vagas nos processos seletivos; produção intelectual; colaboração com outros Programas de Pós-Graduação, entidades associativas ou agências de fomento.

São compromissos mínimos que devem ser assumidos para o quadriênio 2025-2028 como parte do processo de credenciamento de todas as docentes e todos os docentes do PPGMUS (tanto do Grupo 1 como do Grupo 2):

- cumprimento de exigências legais, principalmente referente às normas da CAPES, e dos regulamentos (da UNESPAR e do PPGMUS) conforme os termos redigidos no Anexo 2;
- registrar projeto de pesquisa tramitado no PPGMUS, de modo a incluir as orientações de mestrado (e eventualmente doutorado) no âmbito do projeto;

- ofertar no mínimo uma disciplina optativa no quadriênio e estar disponível para compor um rodízio entre docentes das linhas nas disciplinas obrigatórias;
- ofertar um total de no mínimo 02 (duas) vagas em processos seletivos do PPGMUS ao longo do quadriênio;
- publicar no mínimo 02 (duas) produções intelectuais qualificadas no quadriênio, preferencialmente artigos em periódicos indexados, dando preferência a produções em coautoria com discentes do Programa;
- desenvolver atividades em colaboração com outros programas de pós-graduação ou instituições de pesquisa, podendo incluir: elaboração de pareceres para periódicos indexados, participação em comissões científicas de eventos reconhecidos pelo Qualis eventos, participação como conferencista ou artista convidado em eventos acadêmicos, participação em bancas de qualificação ou defesa de mestrado ou doutorado.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO RECRENCIAMENTO DOS DOCENTES

A documentação declaratória da atuação durante o quadriênio 2021-2024 (Anexo 1) será analisada por docente convidada ou convidado, externo ao PPGMUS, que emitirá parecer pela conformidade ou não das atividades comprovadas, em relação ao estabelecido neste edital.

A documentação de afirmação dos compromissos para o quadriênio 2025-2028 (Anexo 2) é padronizada, devendo ser conferida pela Secretaria do PPGMUS.

As docentes e os docentes do Grupo 1 que tiverem solicitado recredenciamento e apresentado documentos do Anexo 1 e Anexo 2 em conformidade serão recredenciadas e recredenciados no PPGMUS. As docentes e os docentes do Grupo 2 que tiverem solicitado recredenciamento e apresentado documento do Anexo 2 em conformidade serão recredenciadas e recredenciados no PPGMUS.

A confirmação dos compromissos assumidos no Anexo 2 será feita em resposta a futuro edital de recredenciamento, posterior ao encerramento do Quadriênio, preferencialmente no primeiro trimestre de 2029.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I - EMBAP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Curitiba, 22 de abril de 2026

Prof. André Egg
Coordenação do PPGMUS-UNESPAR
portaria 679/2025 Reitoria UNESPAR

Correspondência Interna 035/2026.

Documento: **Edital14.2026Recredenciamentodedocentes.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **André Acastro Egg (XXX.333.169-XX)** em 22/04/2026 10:23.

Inserido ao documento **2.100.272** por: **André Acastro Egg** em: 22/04/2026 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8b9c0881aca3a86a3179b9454edbf367